



PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
26/12/2006
Walter Lopes Faria

**LEI MUNICIPAL Nº 772/2006
DE 26 de dezembro de 2006.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana – MT, para o exercício de 2007.

O Prefeito Municipal de Canarana – MT, o Sr. Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O Orçamento Consolidado do Município de Canarana, para o exercício financeiro de 2007, demonstra o Orçamento Fiscal e de Investimentos, estima a Receita Orçamentária de 26.073.900,00 (Vinte e seis milhões, setenta e três mil e novecentos reais), sendo em R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco Milhões de reais), para a Administração direta e em R\$ 1.073.900,00 (Um Milhão e Setenta e Três Mil e Novecentos Reais), para Administração indireta.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	
Receitas Correntes	20.236.100,00
Receita Tributaria	1.752.420,00
Receita de Contribuições	1.120.900,00
Receita Patrimonial	425.000,00
Transferências Correntes	16.748.380,00
Outras Receitas Correntes	189.400,00
Receitas de Capital	5.837.800,00

**Prefeitura Municipal de Canarana**

CNPJ 15.023.922/0001-91

Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	5.837.800,00
Total Geral Consolidado	26.073.900,00

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	19.162.200,00
Receita Tributaria	1.752.420,00
Receita de Contribuições	337.000,00
Receita Patrimonial	135.000,00
Transferências Correntes	16.748.380,00
Outras Receitas Correntes	189.400,00
Receitas de Capital	5.837.800,00
Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	5.837.800,00
Total da Administração Direta	25.000.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Receitas Correntes	1.073.900,00
Receitas de Contribuições	783.900,00
Receita Patrimonial	290.000,00
Total da Administração Indireta	1.073.900,00
Total Geral (1+2)	26.073.900,00

Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 25.470.250,00 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e Setenta mil, duzentos e cinquenta reais), sendo em R\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Reais) de Despesas Orçamentárias, para a Administração direta; e em R\$ 470.250,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Duzentos e Cinquenta Reais) de Despesas Orçamentárias, para a Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação

[Handwritten signature]
FIB. ...



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS	
Despesas Correntes	20.474.650,00
Despesas de Capital	4.758.050,00
Reserva de Contingência	237.550,00
Reserva do Legal (R.P.P.S.)	603.650,00
Total Geral	26.073.900,00

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	20.009.400,00
Despesas de Capital	4.753.050,00
Reserva de Contingência	237.550,00
Total da Administração Direta	25.000.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	465.250,00
Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do R.P.P.S.	603.650,00
Total da Administração Indireta	1.073.900,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Poder Legislativo	984.000,00
Gabinete do Prefeito	550.000,00
Secretaria de Saúde	6.769.000,00
Secretaria de VOPER	5.532.250,00
Secretaria Educação e Cultura	6.306.700,00
Secretaria Administração e Serviços Gerais	1.245.000,00
Secretaria de Finanças	1.750.050,00
Secretaria Agricultura, Meio Ambiente Desenv. Econômico	343.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Secretaria de Ação Social	1.151.500,00
Secretaria de Mun de Esporte e Lazer	368.500,00
Total da Administração Direta	25.000.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Prevican - Fundo Mun. Previdência Soc.dos Serv.de Canarana	470.250,00
Reserva Orçamentária	603.650,00
Total da Administração Indireta	1.073.900,00
Total Geral (1+2)	26.073.900,00

III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislativa	973.500,00
Administração	5.181.500,00
Assistência Social	1.151.500,00
Saúde	6.705.000,00
Educação	6.056.500,00
Cultura	280.200,00
Urbanismo	2.656.250,00
Saneamento	64.000,00
Gestão Ambiental	5.000,00
Agricultura	333.000,00
Energia	545.000,00
Transporte	209.000,00
Desporto e Lazer	338.500,00
Encargos Especiais	263.500,00
Reserva de Contingência	237.550,00
Total da Administração Direta	25.000.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Previdência Social	470.250,00
--------------------	------------



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Secretaria de Ação Social	1.151.500,00
Secretaria de Mun de Esporte e Lazer	368.500,00
Total da Administração Direta	25.000.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Previcam - Fundo Mun. Previdência Soc.dos Serv.de Canarana	470.250,00
Reserva Orçamentária	603.650,00
Total da Administração Indireta	1.073.900,00
Total Geral (1+2)	26.073.900,00

III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Legislativa	973.500,00
Administração	5.181.500,00
Assistência Social	1.151.500,00
Saúde	6.705.000,00
Educação	6.056.500,00
Cultura	280.200,00
Urbanismo	2.656.250,00
Saneamento	64.000,00
Gestão Ambiental	5.000,00
Agricultura	333.000,00
Energia	545.000,00
Transporte	209.000,00
Desporto e Lazer	338.500,00
Encargos Especiais	263.500,00
Reserva de Contingência	237.550,00
Total da Administração Direta	25.000.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Previdência Social	470.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Reserva Orçamentária	603.650,00
Total da Administração Indireta	1.073.900,00
Total Geral (1+2)	26.073.900,00

IV – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031 Ação Legislativa	973.500,00
122 Administração Geral	5.245.400,00
129 Administração de Receitas	5.000,00
131 Comunicação Social	75.000,00
241 Assistência ao Idoso	30.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	105.000,00
244 Assistência Comunitária	1.016.500,00
301 Atenção Básica	6.570.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	135.000,00
306 Alimentação e Nutrição	273.000,00
361 Ensino Fundamental	4.941.500,00
364 Ensino Superior	187.000,00
365 Educação Infantil	684.000,00
367 Educação Especial	3.000,00
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.500,00
392 Difusão Cultural	96.300,00
451 Infra-Estrutura Urbana	160.000,00
452 Serviços Urbanos	2.322.000,00
454 Departamento de Transito e Transporte	174.250,00
512 Saneamento Básico Urbano	64.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00
543 Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	30.000,00
695 Turismo	185.000,00
732 Energia Elétrica	545.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

781 Transporte Aéreo	5.000,00
782 Transporte Rodoviário	204.000,00
812 Desporto Comunitário	390.000,00
813 Lazer	60.000,00
841 Refinanciamento da Dívida Interna	263.500,00
999 Reserva de Contingência	237.550,00
Total da Administração Direta	25.000.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

272 Previdência do Regime Estatutário	470.250,00
Reserva Orçamentária	603.650,00
Total da Administração Indireta	1.073.900,00
Total Geral (1+2)	26.073.900,00

V – POR PROGRAMAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Operações Especiais	263.500,00
Processo Legislativo	973.500,00
Administração Geral	6.246.000,00
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	78.000,00
Merenda Escolar	215.000,00
Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	704.000,00
Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	4.941.500,00
Expansão e Melhoria do Ensino Superior	188.000,00
Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	338.500,00
Difusão Cultural	281.200,00
Eletificação Urbana	345.000,00
Urbanismo	2.402.000,00
Serviços de Utilidade Pública	80.000,00
Gerenciamento do Trânsito	174.250,00
Saúde	6.570.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Saneamento Básico	64.000,00
Controle Epidemiológico e Epidemiológico	135.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	105.000,00
Assistência a Portadores de necessidades especiais	2.000,00
Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais	447.000,00
Transportes Rodoviários	204.000,00
Transportes Aéreos	5.000,00
Reserva de Contingência	237.500,00
Total da Administração Direta	25.000.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Previdência Social	470.250,00
Reserva Orçamentária	603.650,00
Total da Administração Indireta	1.073.900,00
Total Geral (1+2)	26.073.900,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 7.124.000,00 (Sete Milhões Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) e da Administração Indireta é de R\$ 470.250,00 (Quatrocentos e Setenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 7.594.250,00 (Sete Milhões, Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), assim demonstrados:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Saúde	6.570.000,00
Assistência	554.000,00
Total da Administração Direta	7.124.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Previdência Social	470.250,00
Total da Administração Indireta	470.250,00
Total Geral (1+2)	7.594.250,00

[Handwritten signature]
Fls. *[Handwritten number]*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91


Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal, até o limite de 15% do total das despesas desta Lei Orçamentária.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 26 de dezembro de 2006


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

